



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO Nº 31/2016. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RINCÃO E A EMPRESA APS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELLI ME PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA.**

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis) na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 56.338.247/0001-77, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **AMARILDO DUDU BOLITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.323.502-0 e C.P.F. nº 056.462.668-66, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro nº 131, Bairro Jardim Nova Rincão, Cidade Rincão, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **APS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.324.520/0001-55, com sede na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Luiz, nº 682, Bairro Centro, neste ato representada pelo sua proprietária, a Sra **ANA PAULA VALDEVINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.821.800-SDS/PE. e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 053.591.344-37, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Av. Antonio Fiscarelli, nº 92, Bairro Jardim Adalberto Roxo II, daqui por diante doravante denominado(a) “**CONTRATADO(A)**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª) – DO OBJETO:**

**1.1-** A “Contratante” em decorrência da homologação e adjudicação que lhe foi feita na licitação aberta pela Tomada de Preços nº 02/16, conforme Processo nº 25/16 contrata a “Contratada” **para Finalização das Obras de Construção do Velório Municipal, localizado na Av. Barão do Rio Branco, s/ nº, Centro, neste município**, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Preços Orientativos, Projetos Básicos e Termo de Convênio nº 840/2012, firmado com o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios, de forma que os licitantes tenham conhecimento do objeto e demais condições, cujas peças encontram-se anexas ao presente edital.

**1.2-** As obras e serviços licitados por esta Tomada de Preços deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança, higiene, meio ambiente, bem como especificações e determinações do Departamento de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rincão e/ou demais documentos integrantes deste Edital.

